

Aviso de contumácia n.º 11 083/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14632/01.6TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Godinho Luz Pires, filho de José Prata Pires e de Elisabete Godinho da Luz Pires, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1977, titular do bilhete de identidade n.º 11013552, com domicílio na Avenida da Liberdade, Bloco 58, 4.º F, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Maio de 2001, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 11 084/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4113/02.6TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Maria dos Santos Rodrigues, filha de Francisco dos Santos Rodrigues e de Maria de Fátima dos Santos Rodrigues, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Agosto de 1976, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10747880, com domicílio na Rua da Imprensa Nacional, 103, Loja, 1250 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Outubro de 2001, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 11 085/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15416/00.4TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Lutumba, filho de Martins Gonçalves e de Kinkumba Gonçalves, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de Janeiro de 1957, com domicílio na Rua do Cardal à Graça, 16, 2.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Junho de 2000, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 11 086/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15483/01.3TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Silva Moreira, filho de António Moreira Sanhudo e de Maria Celeste Gomes da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Janeiro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7632092, com domicílio na Rua dos Combatentes do Ultramar, 470, São Felix da Marinha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Julho de 2001, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º,

n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 11 087/2005 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11337/01.1TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Alexandre Massano Antunes, filho de Carlos Alberto Marques Antunes e de Maria Luísa Pires Massano Antunes, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11595830 e da identificação fiscal n.º 213287323, com domicílio na Rua D. José Saraiva, 38, 3.º-D, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 17 de Janeiro de 2002, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso de contumácia n.º 11 088/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10370/02.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Lebre Gouveia, filho de António Manuel Nunes Gouveia e de Maria Manuela Vitoreira Lebre, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Dezembro de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 13185375, com domicílio na Rua Teófilo Braga, 14, rés-do-chão, esquerdo, Cova da Piedade, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Março de 2002, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 11 089/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 34/97.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Alberto Martins Barros Gonçalves Lage, filho de António Gonçalves Lage e de Maria Aurora Martins Barros, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Março de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10364057, com domicílio no Bairro do Biso, Bloco 9, entrada 203, 2.º, esquerdo, Ramal, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Outubro de 1996, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 11 090/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15435/00.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel António José, nascido a 15 de Fevereiro de 1977, em Angola, solteiro, pedreiro/ladrilhador, titular do passaporte n.º 1161923, emitido em Angola e com última residência na Avenida Miguel Bombarda, lote 231, cave, esquerda, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de

cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Março de 2000, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 11 091/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18343/97.7TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Lucimar Gomes Vieira, filho de Ovídeo Manoel Vieira e de Maria da Penha Gomes, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 6 de Março de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 18001101, com domicílio na Praceta Henrique Pousão, 19-B, Queluz Ocidental, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Setembro de 1997, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 11 092/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19727/97.6TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Célia Maria Simões Conceição, filha de Bernardo José da Conceição e de Rosinda Costa Simões, natural de Montijo, Montijo, nascido em 29 de Abril de 1967, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 8088242, com residência na Rua Mário Viegas, 17, 3.º, frente, 2870-451 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Setembro de 1997, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em Tribunal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Carla Sofia Marçal Rosa*.

Aviso de contumácia n.º 11 093/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4104/02.7TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Yolanda Julieta Tavares Almeida, filho de Camilo Vieira de Almeida e de Maria Nazaré Tavares, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 26 de Junho de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11727310, com domicílio na Azinhaga de Salreu, 3548, 1700-417 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 11 094/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16824/96.9TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Margarida Rosário Freire Lopes, filha de Carlos Alberto Gil Lopes e de Lisídia Maria Viegas Soares Freire, natural de Angola, nascido em 25 de Julho de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 7775034, com domicílio na Rua Cristino Silva, lote 6, rés-do-chão, frente, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Março de 1996, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 11 095/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2202/00.0TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Torres Brito, filho de Jorge Brito e de Laura Sierra, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 2 de Fevereiro de 1950, titular do bilhete de identidade n.º 12900900, com domicílio na Rua Couto Paredes, n.º 322, Meadela, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Dezembro de 1999, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 11 096/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15786/99.5TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano de Oliveira e Sousa, filho de Manuel Pereira de Sousa e de Isaura de Brito Oliveira, natural de Cendufe, Arcos de Valdevez, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Julho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10712441 e do cartão da segurança social n.º 133109169, com domicílio na Avenida da Liberdade, Bloco 57, lote 8, rés-do-chão Oe, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Junho de 1999, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso de contumácia n.º 11 097/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15630/01.5TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Gomes Bandeirinha, filho de Fernando Manuel Bandeirinha Marques e de Ana Maria Gomes Amaro, nascido em 21 de Novembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 117331597, com domicílio na Rua Engenheiro Ferreira Mesquita, Bloco B, 3.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Maio de 2001, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com